|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Chamada Pública n.º 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.**

A **APM ( associação de pais e mestres ) DA E.E. PROFª. Flavina Maria da Silva,** Unidade executora representativa, situada na Rua: Centro Oeste n° 40, Jardim Botafogo, CEP 79070-060, Município de Campo Grande, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 24.665.606/0001-04**, nesta chamada pública representada por sua presidente, **Elza Lima dos Santos Batistoti,** no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 e Resolução**/**CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013. Realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de **30 de março a 10 de julho de 2015.** Os Grupos Formais / Informais e agricultor familiar individual, deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item **3** e, o Projeto de Venda de **26 de fevereiro de 2015,** até o dia **17 de março de 2015,** às **17 horas(MS)**, com a presidente da **APM da** **E. E. Professora Flavina Maria da silva, com sede na Rua: Centro Oeste, nº 40, Jardim Botafogo, CEP 79070-060, município de Campo Grande - MS.**

1. **Objeto**

O objeto do edital da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no **ANEXO I**, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. **Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

**2.1 Fonte de recurso**

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

* 1. **Ensino Médio**

Programa de Trabalho: 12.362.0021.2713.0000

Natureza da Despesa: 33504106

Fonte de Recurso: 0112130001

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

1. **Documentação para habilitação**

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 01 / 2015 deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

1. cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
2. extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
4. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2.2. Envelope 2:

MODELO

1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

1. cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
4. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:

1. cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
3. cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4. cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
5. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
6. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:

1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

MODELO

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

**4. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na APM da Escola Estadual Professora Flavina Maria da Silva, situada na Rua: Centro Oeste, nº 40, Jardim Botafogo, CEP 79070-060, município de Campo Grande, MS do **dia 26 de fevereiro de 2015 até o dia 17 de Março de 2015, das 7:00 horas às 17:00h (MS),** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**5. Classificação das propostas**

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:

a) os fornecedores locais do município;

b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;

c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;

d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;

e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

**6. Do preço**

MODELO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os produtos deverão ser entregues semanalmente na **Escola Estadual Professora Flavina Maria da Silva, com sede na Rua: Centro Oeste, nº 40, Jardim Botafogo, CEP 79070-060 município de Campo Grande – MS ,** de acordo com o cronograma expedido pela Escola, **no período de 30 de março de 2015 até 10 de julho de 2015**, na qual se atestará o seu recebimento.

**8. Pagamento**

8.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. Disposições gerais**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na **APM da** **E. E. Professora Flavina Maria da Silva, com sede na Rua: Centro Oeste, nº 40, Jardim Botafogo, CEP 79070-060, município de Campo Grande, no horário de 7:00 horas às 11:00 horas e de 13h às 17:00 horas (MS), conforme item 6 (seis), nos dias úteis, do período.**

9.2. Para definição dos preços de referência deve-se observar o Art. 23 da Resolução/CD/FNDE N. 38/2009.

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6 . O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme Resolução/CD Nº 25 de 04 de julho de 2012;

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

9.8. Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda;

Anexo IV – Termo de Recebimento.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2015

JAIR FERNANDO MARQUES PINHEIRO

Presidente da comissão de licitação

ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI

Presidente da APM

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONVITE  Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Orgão emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , em nome da( o), declaro que recebi da APM da escola estadual professora Flavina Maria da Silva a chamada pública n° 01/2015 para participar da venda de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar da e.e.profª Flavina Maria da Silva, sou conhecedor que a abertura dos envelopes se dará as 17:00 horas do dia 17/03/2015 na sede da escola, localizada na rua centro Oeste n° 40, CEP: 79070-060, Jd. Botafogo, Campo Grande – MS e que os preços ofertados serão vigentes até 10/07/2015.  Campo Grande – MS: \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura por extenso |  |

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**(Parte integrante da Chamada Publica n. 02 - 2013)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N.** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** | **UNID.** | **QUANTI-DADE** | **VALOR UNIT. (R$) preço de referência, conforme item 6.2 da chamada.** |
| 01 | **ABÓBORA**, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, ató- xico e intacto. | Kg | 100 | 2.48 |
| 02 | **ABOBRINHA**, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, ató- xico e intacto. | Kg | 15 | 3.67 |
| 03 | **ABACAXI, Havai, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Unidade.** | Und | 50 | 5.19 |
| 04 | **ALFACE,** crespa/lisa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Und | 120 | 1.79 |
| 05 | **ALHO, branco, sem restia, bulbo inteirico, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalado sacos polietileno, transparentes, atoxicoe intacto. Quilograma** | Kg | 16 | 13.00 |
| 06 | **BANANA, nanica, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 160 | 2.23 |
| 07 | **CEBOLA, branca, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 60 | 2.43 |
| 08 | **CENOURA, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma**  MODELO | Kg | 60 | 2.58 |
| 09 | **CEBOLINHA, maço, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada sacos polietileno, transparentes, atoxico e intacto.** | Und | 90 | 2.00 |
| 10 | **CHUCHU**, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 30 | 2.89 |
| 11 | **COUVE**, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Und | 40 | 2.07 |
| 12 | **DOCE DE BANANA,** Natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais, rotulagem contendo, no mínimo o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 30g. | Und | 252 | 0.80 |
| 13 | **FARINHA**, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g. | Und | 65 | 2.87 |
| 14 | **LARANJA**, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 160 | 1.43 |
| 15 | **LIMAO**, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 10 | 6.84 |
| 16 | **MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 126 | 2.87 |
| 17 | **MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 15 0 | 2.32 |
| 18 | **MILHO**, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 30 | 4.89 |
| 19 | **OVO** tipo extra, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades. | Und | 50 | 3.90 |
| 20 | **PIMENTAO,** verde, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma | Kg | 10 | 5.92 |
| 21 | **REPOLHO, verde, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 80 | 1.99 |
| 22 | **RÚCULA,** em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Und | 15 | 2.58 |
| 23 | **SALSA**, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Und | 90 | 2.12 |
| 24 | **TOMATE, salada, de 1a qualidade, in natura, tamanho e coloracao uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuo de fertilizante. Devera estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridao, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doencas. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atoxico e intacto. Quilograma** | Kg | 80 | 4.08 |
| 25 | **VAGEM**, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | Kg | 4 | 11.45 |

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2015

JAIR FERNANDO MARQUES PINHEIRO

Presidente da comissão de licitação

ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI

Presidente da APM